



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

**COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
PL Nº 2.614/2024**

EMENDA Nº ____ / 2025

Apresentação: 15/05/2025 09:44:58.037 - PL261424
EMC 807/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.807/2025

*Emenda Aditiva ao PNE, referente à
Estratégia 18.xx do Objetivo 18 do
Anexo ao Projeto de Lei.*

Art. 1º Acrescente-se a Estratégia 18.xx ao Objetivo 18 do Anexo do Projeto de Lei, com a seguinte redação:

“Estratégia 18.xx. Definir parâmetros para a distribuição dos recursos entre as instituições públicas federais, estaduais e municipais de ensino superior capazes de garantir o volume de recursos financeiros necessários, para que as atividades de ensino (graduação e pós-graduação), pesquisa e extensão resultem em educação com padrão de qualidade socialmente referenciada, considerando as diferenças e necessidades regionais, propiciando efetiva autonomia universitária.”

JUSTIFICATIVA

Trata-se de, como já foi feito para a educação básica, garantir recursos para que as instituições de ensino superior públicas possam ampliar suas vagas, nos vários *campi* de modo a acolher os estudantes o mais próximo das suas moradas originais, com todas as facilidades operacionais que isso representa; é, também, uma forma de ampliar o escopo do artigo 205 da Constituição Federal, garantindo a educação como um direito, vinculado ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o mundo do



* C D 2 5 3 6 0 1 2 2 5 0 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

trabalho. Esta proposição está referenciada na estratégia 1.33 (item 1126) do Documento Final CONAE-PNE 2024/2034.

Apresentação: 15/05/2025 09:44:58.037 - PL261424
EMC 807/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.807/2025

Sala da Comissão, _____ de maio de 2025

Deputado Tarcísio Motta
PSOL - RJ



* C D 2 5 3 6 0 1 2 2 2 5 0 0 0 *